PROJETO DE EMENDA MODIFICATIVA Nº 001/2025 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 023/2025

EMENTA: *MODIFICA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 023/2025.*

AUTORIA: Vereador - Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento.

A Câmara Municipal de Rio das Ostras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, APROVOU a

EMENDA MODIFICATIVA Nº 001 AO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA DO PODER EXECUTIVO Nº 023/2025,

nos seguintes termos:

Art. 1°. Altera o **Art. 1º**, do Projeto de Lei n° 023/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, passando a constar a seguinte redação:

> *"Art. 1º Fica estabelecida a obrigatoriedade da execução e/ou canto do Hino Nacional e do Hino do Município de Rio das Ostras, em todas as unidades escolares da Rede Pública de Ensino de Rio das Ostras, antes do início das aulas, em eventos oficiais e demais ocasiões cívicas."*

Art. 2º. Altera o **§3º, do Art. 1º**, do Projeto de Lei n° 023/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, passando a constar a seguinte redação:

> *"Art. 1º (...)*
>
> *§ 3 ° Nas unidades escolares que não disponham de espaço coberto adequado, em dias chuvosos, a realização da solenidade ocorrerá nas respectivas salas de aula.*

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br

Art. 3°. Altera o **Art. 2º**, do Projeto de Lei 023/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo, passando a constar a seguinte redação:

> *"Art. 2º Para o cumprimento do disposto no art. 1º desta Lei, a solenidade deverá ser realizada com o hasteamento da Bandeira Nacional e da Bandeira do Município, sempre com os alunos perfilados.*

Art. 3º. As alterações textuais desta emenda passarão a fazer parte integrante da proposição original, quando aprovada por esta Casa Legislativa e entrará em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 04 de agosto de 2025.

MARCIEL GONÇALVES DE JESUS NASCIMENTO
VEREADOR-AUTOR

Avenida dos Bandeirantes, 2.000 - Verdes Mares - Rio das Ostras - RJ
Cep: 28.897-080 - Telefone: (22) 2760-1060
Site: www.riodasostras.rj.leg.br - Email.: contato@riodasostras.rj.leg.br